



**PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE**  
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

**PORTARIA nº 12/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são pertinentes, e, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2015;

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos públicos para assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, com o artigo 1º da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e o inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

Considerando que cabe ao Município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Atribuir ao Servidor Sr. LUCIANO SOARES CASTANHA DE FREITAS, CPF nº 059617664-38, RG nº 6638018 SSP/PE, responsabilidade pelos serviços de protocolo e os Serviços de Informações ao Cidadão – SIC, e a implantação e informações de dados e documentos da Câmara no Portal da Transparência.**

**Art. 2º.** O atendimento presencial e/ou eletrônico será realizado da sede da Câmara Municipal, no horário das 7:00 às 13:00 horas; ou, outras informações através do telefone fixo (87) 3781-1823 e do telefone celular (87) 9610-7171.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 27 de janeiro de 2015.**

**ÉRICO GUSTAVO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**  
Presidente

**PUBLICADO**  
EM: 27/01/2015  
Assinatura

